

Processo Termo Aditivo: 2021028311.

“6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 442/2017, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME e a empresa Catalão Band Net Serviços Multimídia Ltda - ME.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, representado por seu Gestor, Dr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº MG 3399298 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: CATALÃO BAND NET SERVIÇOS MULTIMÍDIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.043.730/0001-44, com sede à Rua Cel. Pirineus nº 346, Bairro São João, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **Erik Jayme da Silva**, portador do CPF nº 012.488.186-60 e da CI/RG nº 4.483.265 SSP-MG, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 442/2017, firmado em 18 de outubro de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2017018535 na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 103/2017, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da Prorrogação do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato, para Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Telecomunicação, mediante o fornecimento de Conectividade IP por circuito dedicado - LINK DEDICADO, para acesso à rede mundial de computadores (internet), com infraestrutura de rede em fibras ópticas urbana e interurbana (backbones) em toda a extensão da rota de acesso ao IX.BR e utilização de tecnologia DWDM na rede interurbana acessando o IX.BR, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica, nos locais (Área Urbana e Rural) e bandas descritos no Anexo I, com Locação de Equipamentos de Informática para segurança, mediante a instalação e gerenciamento de rede, com locação de solução integrada de software e hardware (appliance) com funcionalidade de firewall (físico e não Open Sorce), antivírus, filtro de web.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **19/10/2021 a 18/10/2022**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Da - se a esse termo o valor global de **R\$ 111.995,51 (cento e onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, sem acréscimos e modificações do termo inaugural.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

| Projeto de Atividade | Dotação Orçamentária |
|---|---------------------------------|
| Manutenção da Sec. Municipal Educação e Cultura | 25.2601.12.122.4001.4193-339039 |
| Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental | 25.2601.12.361.4005.4044-339039 |
| Manutenção da Educação Infantil | 25.2601.12.365.4005.4049-339039 |

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 15 DE OUTUBRO DE 2021.


Fundo Municipal de Educação de Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante
Leonardo P. Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 07/2021


Catalão Band Net Serviços Multimídia
Ltda - ME
CNPJ: 09.043.730/0001-44
Erik Jayme da Silva
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF nº: _____
2. _____
CPF nº: _____